PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 96/69

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná a fazer doação de uma área de terras para a Mitra Diocezana de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do / Paraná, a utorizado a doar para a Mitra Diocezana de Apucarana, Estado do Paraná, uma área de terras com 160,87 m2.(cento e sessenta vírgula oitenta e sete metros quadrados), a se destacar da Praça Major Barboza, desta cidade, contendo as seguintes divisas e confrontações: partindo do rumo eixo Avenida Bahia, na intercessão entre o Jardim Municipal e o terreno da Igreja, deflete à direita seguindo arco convexo (raio 45,00 metros), numa extenção de 25,90 metros, deflete à direita, com rumo paralelo ao eixo inicial, medindo 4,75 metros, dêste deflete à direita (90º), medindo 8,00 metros; deflete à esquerda / (90º), medindo 4,50 metros; deflete à direta (90º), medindo 13,50 metros; deflete à esquerda (90º), com 4,00 / metros; deflete à direita (90º), medindo 7,00 metros; deflete à direita (90º), medindo 4,00 metros; deflete à esquerda (90º), 13,50 metros; deflete à direita (90º), medindo 4,50 metros; deflete à esquerda (90º), medindo 8,00 metros; deflete à direita (90º), medindo 4,75 metros; // dêste ponto seguindo à direita o arco convexo (deraio / 45,00) metros, numa extensão de 25,90 metros, encontrando com o ponto de partida.

Art. 2º- A área a que se refere a presente doação será destinada/ à construção de um "Salão Paroquial" e sòmente para essa finalidade poderá ser utilizada.

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 96/69 — continuação - fls. 2 -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e posterior publicação no órgão oficial do município.-

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, VII DA INSTALAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo